CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 541/61

AUTORIZA A DISPENDER VERBA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.87.4

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender, de acôrdo com a dotação orçamentária 8.87.4, a importância de CR$..... 100.000,00, para construção e conservação de próprios municipais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 22 DE NOVEMBRO DE 1961:

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal